PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



Estado de Minas Gerais

Lei n° 2538 / 2018

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha: 209)

Total do Crédito......R\$ 250.000,00

Art. 2° - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1° desta lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais):

HA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



Estado de Minas Gerais

02.01 – Secretaria Municipal de Educação	
02.01.01 – Coordenação de Atividades Não Relacionadas com a Manute Desenvolvimento do Ensino	enção e
02.01.01.12.365.0002.2023 – Operações não Relacionadas com a Manute Desenvolvimento da Educação – Ensino Infantil	enção e
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 67)	
Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários	00,000.0
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.01 – Secretaria Municipal de Educação	
02.01.03 – Coordenação de Atividades Educativas, Culturais e Esportivas	
02.01.03.13.392.0003.2020 – Manutenção das Atividades da Escola de M Biblioteca Municipal	Núsica e
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha: 622)	
Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários	2.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Caxambu	
02.08 – Secretaria Municipal de Administração	
02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração	
02.08.01.04.122.0023.2093 - Operação e Manutenção da Secreto Administração	aria de
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria (ficha: 303)	
Fonte de recursos: 100 – Recursos OrdináriosR\$ 6	3.000,00

Ra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



Estado de Minas Gerais

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0023.2093 - Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes (ficha 628)

Total das anulações......R\$ 250.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 03

de

dezembre

de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino

aras